

7
anda



115



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Processo(s) N: 450/94 Em 29, 08, 94

Procedência :

JOSE CARDIA

DISTRIBUIÇÃO

Assunto :

APRESENTA PROJETO DE LEI QUE

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
RODOVIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AUTUAÇÃO

Aos 29 dias do mês de agosto do
ano de mil novecentos e noventa e quatro,
autuo, nos Termos da Lei, a petição de fls. e mais docu-
mentos que se seguem.



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PROTÓCOLO
N.º 450/94
Em 29.1.94

PROJETO DE LEI

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
RODOVIA, E DÁ OUTRAS PROVI
DÊNCIAS".

Art. 1º - Fica denominada Rodovia "Jazon Almeida da
Silva", a estrada que liga as regiões de Povoação e Degredo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "Joaquim Calmon", aos vinte e nove dias do
mês de agosto, do ano de mil novecentos e noventa e quatro.

José Zitenfeld Cardia
Vereador



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

AUTÓGRAFO Nº. 0115/94 DE 01/09/94


"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RODOVIA,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais decreta a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica denominada Rodovia "Jazon Almeida da Silva", a estrada que liga as regiões de Povoação e Degredo, neste Município.

Art. 2º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "Joaquim Calmon", aos primeiros dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e quatro.


José Mauro Juca Gomes e Gama
Presidente



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

AUTÓGRAFO Nº. 0115/94 DE 01/09/94

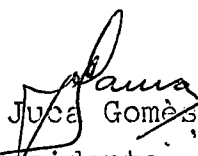
"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RODOVIA,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais decreta a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica denominada Rodovia "Jazon Almeida da Silva", a estrada que liga as regiões de Povoação e Degredo, neste Município.

Art. 2º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "Joaquim Calmon", aos primeiros dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e quatro.


José Mauro Juca Gomes e Gama
Presidente



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PARECER DA COMISSÃO DE: CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

A Comissão de Constituição e Justiça desta Câmara Municipal, por decisão de dois dos seus membros, impedido o seu Presidente, apresentante do Projeto em questão, é de parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 450/94, que "DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RODOVIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", tudo de conformidade com o parecer técnico da Procuradoria desta Câmara Municipal.

Era o que tínhamos a opinar.

Plenário "Joaquim Calmon" 29 de Agosto / 1994.

Presidente: _____

Relator: _____

Membro: Roberto Belisário Correia